http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnPlniCfzlDE5g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69688443034-JOVANI COCCO ANTUNES|55955460004-GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOVANI COCCO ANTUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.884.430-34,Carteira de identidade nº 1059093169, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na AVENIDA EVALDO BEHR (LOT PQ RES NV HORIZONTE), 8, CASA, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, CEP 97110801, BRASIL, Titular da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, registrada na Junta Comercial do estado de SC sob o NIRE nº 42.600.625.413 em 26/11/2019, Resolve promover a alteração e a subseqüente consolidação do ato constitutivo, o que faz através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – É Admitida na empresa na qualidade de titular a Sra. **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1965, na cidade de Santa Maria/RS portadora de RG e CPF 559.554.600/04, residente e domiciliada na Rua 2480, Nº 93, Apartamento 1102, Bairro Centro em Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-407.

Cláusula Segunda – Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular JOVANI COCCO ANTUNES, cede e transfere em caráter de venda, neste ato, nada mais tendo a reclamar e dá plena e geral quitação, a totalidade do capital de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) a nova titular **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA,** totalmente subscrito e integralizado em moeda correte nacional.

Cláusula Terceira - A administração da empresa cabe a nova titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Quarta - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quinta - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **AVENIDA CENTRAL, 784, :ENTRADA PELA RUA 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-666**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DEMEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DEPRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2023
Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 05/12/2023
Arquivamento 20236601911 Protocolo 236601911 de 05/12/2023 NIRE 42600625413
Nome da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231661051570201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 26/11/2019, prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA** , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca do Balneário Comburiu/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Balneário Comburiu/SC, 01 de dezembro de 2023.

JOVANI COCCO ANTUNES
CPF: 696.884.430-34

GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
CPF: 559.554.600-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/12/2023
Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 05/12/2023
Arquivamento 20236601911 Protocolo 236601911 de 05/12/2023 NIRE 42600625413
Nome da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231661051570201
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236601911

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**
PROTOCOLO	**236601911 - 05/12/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600625413
CNPJ 35.626.812/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023
SOB N: 20236601911

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236601911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55955460004 - GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA - Assinado em 05/12/2023 às 10:51:21

Cpf: 69688443034 - JOVANI COCCO ANTUNES - Assinado em 05/12/2023 às 10:55:55